



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

ADRIANO MARTINS AIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 51.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **25 de Setembro**, pelas **14.30** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e votação das Actas n.º 315, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 35.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 35.º do RAMA.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
2. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano 2016, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
3. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação da percentagem de participação no IRS relativa aos rendimentos do ano de 2016, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de fixação das Taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2015 e liquidada no ano 2016, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1.º do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de lançamento de Derrama, referente ao exercício de 2015 e cobrada no ano 2016, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de aprovação da constituição da Associação "Caminhos de Fátima", bem como, do projecto de Estatutos e da delegação no Presidente da Câmara de Pombal dos poderes para a remessa dos estatutos para o Tribunal de Contas, de acordo com o estabelecido na alínea n) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA.

Período de Intervenção do Público

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 37.º do RAMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais/regionais.

Anadia, 14 de Setembro de 2015,

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Eng.º Adriano Martins Aires)